



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0254/2018**

O objetivo da apresentação desta proposta é de incluir a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora da Consolação no calendário oficial do município.

Trata-se de um grande evento que acontece há mais de 20 anos e atrai mais de mil pessoas por noite. A programação conta com barracas de comidas e bebidas típicas, como: churrasco, vinho quente e quentão, cachorro quente, doces, salgados, pastel, além de brincadeiras como pescaria, boca do palhaço e correio elegante. A festa também conta com apresentações musicais, quadrilha, shows e tem toda a renda arrecadada revertida para as obras sociais da paróquia e restauração artística da Igreja.

A Paróquia Nossa Senhora da Consolação, desde 1798, tem sido a presença de Deus no centro de nossa metrópole, por meio da fé, nas diversas celebrações diárias, da esperança, no atendimento individual e da caridade, por meio do serviço social.

Todo o apostolado social da comunidade é organizado pelo Fraterno Auxílio Cristão - FAC, que acompanha mais de 120 famílias que vivem em situações precárias, dando-lhes a oportunidade de uma vida digna.

Atualmente, a comunidade está há mais de 04 anos na luta para conseguir restaurar todos os afrescos do interior de nossa Igreja, os quais se deterioraram com passar dos anos.

O evento além de ser a principal forma para angariarmos fundos para as obras sociais e de restauro, tornou-se um marco tradicional no centro de São Paulo, com segurança e tranquilidade, jovens, idosos, adultos e crianças, se confraternizam alegremente.

A Paróquia Nossa Senhora da Consolação conquistou a Comunidade Paulistana com seu jeito simples e original de realizar a Festa Junina.

Assim, acredito poder contar com todo apoio de meus nobres pares para a imediata aprovação desta proposta.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).